



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIII Nº 24

BRASÍLIA – DF, QUARTA-FEIRA, 3 DE FEVEREIRO DE 2010

PREÇO R\$ 3,00

SUMÁRIO	SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III	ANEXO II
	PÁG.	PÁG.	PÁG.	CARGOS EM COMISSÃO CRIADOS
Atos do Poder Executivo	1	12		(Art. 2º do Decreto nº 31.263, de 20 de janeiro de 2010)
Vice-Governadoria		12		UNIDADE/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL – AS-
Casa Civil.....		12		SESSORIA JURÍDICA-LEGISLATIVA – Assistente, DFA-10, 01 – CONTROLADORIA IN-
Secretaria de Estado de Governo.....	3	12	34	TERNA – Assistente, DFA-08, 01 - SUBSECRETARIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia		13		NUTRICIONAL – Assistente, DFA-10, 01; Encarregado, DFA-04, 02 - UNIDADE DE ADMI-
Secretaria de Estado de Cultura.....	4	13	34	NISTRAÇÃO GERAL – DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - CENTRO DE TREINA-
Secretaria de Estado de Desenvolvimento				MENTO E CAPACITAÇÃO – Assessor, DFA-12, 01 - SUBSECRETARIA DE PLANEJAMEN-
Econômico e Turismo	4			TO E GESTÃO DA INFORMAÇÃO - DIRETORIA DE ANÁLISE ESTRATÉGICA - GERÊN-
Secretaria de Estado de Desenvolvimento				CIA DE PROCESSAMENTO DE INFORMAÇÕES – Assistente, DFA - 08, 01.
Social e Transferência de Renda	4	13	35	
Secretaria de Estado de Trabalho		13		
Secretaria de Estado de Desenvolvimento				
Urbano e Meio Ambiente.....	5	14	35	
Secretaria de Estado de Educação	5	14		DECRETO Nº 31.285, DE 28 DE JANEIRO DE 2010. (*)
Secretaria de Estado de Fazenda	6	31	36	Extingue e cria os cargos que especifica e dá outras providências.
Secretaria de Estado de Obras	10		36	O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	10	31	37	100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3º, da
Secretaria de Estado de Saúde.....	11	31	38	Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:
Secretaria de Estado de Segurança Pública	11		39	Art. 1º. Ficam extintos, os Cargos em Comissão, constantes do Anexo I.
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.....		32		Art. 2º. Ficam criados, sem aumento de despesa, os Cargos de Natureza Especial e em Comissão
Polícia Civil do Distrito Federal.....		32		constantes do Anexo II.
Polícia Militar do Distrito Federal.....		32	39	Parágrafo único. Para fazer face à parte das despesas decorrentes deste artigo será utilizado o
Secretaria de Estado de Transportes.....		32	40	saldo remanescente do Decreto nº 31.238, de 11 de janeiro de 2010.
Secretaria de Estado da Ordem Pública e				Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Social e Corregedoria Geral	11	33		Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.
Procuradoria Geral do Distrito Federal	11	33	40	Brasília, 28 de janeiro de 2010.
Tribunal de Contas do Distrito Federal		33	40	122º da República e 50º de Brasília
Ineditoriais			40	JOSÉ ROBERTO ARRUDA

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 31.263, DE 20 DE JANEIRO DE 2010. (*)

Extingue e cria os cargos que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3º, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º. Ficam extintos, os Cargos de Natureza Especial e em Comissão, constantes do Anexo I.

Art. 2º. Ficam criados, sem aumento de despesa, os Cargos em Comissão constantes do Anexo II.

Parágrafo único. Para fazer face a parte da despesa decorrente deste artigo será utilizado o saldo remanescente do Decreto nº 31.214, de 23 de dezembro de 2009.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de janeiro de 2010
122º da República e 50º de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

(*) Republicado por haver saído com incorreção no original publicado no DODF nº 14, de 21 de janeiro de 2010, páginas 01 e 02.

ANEXO I

CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO EXTINTOS

(Art. 1º do Decreto nº 31.263, de 20 de janeiro de 2010)

UNIDADE/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL – CONTROLADORIA INTERNA – Assessor, DFA-12, 01 - SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DA INFORMAÇÃO – Assessor Especial, CNE-07, 01 - DIRETORIA DE ANÁLISE ESTRATÉGICA – GERÊNCIA DE PROCESSAMENTO DE INFORMAÇÕES - Assistente, DFA-11, 01 – SUBSECRETARIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – Encarregado, DFG-03, 01.

ANEXO I

CARGOS EM COMISSÃO EXTINTOS

(Art. 1º do Decreto nº 31.285, de 28 de janeiro de 2010)

UNIDADE/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE – CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL – CERIMONIAL - NÚCLEO DE CORRESPONDÊNCIA PROTOCOLAR – Secretário Administrativo, DFA-06, 01 – SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL – COORDENADORIA DAS CIDADES – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANATINA – DIRETORIA DE OBRAS – GERÊNCIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS – NÚCLEO DE COMANDO DE REPAROS – Encarregado, DFA-02, 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO – Encarregado, DFA-06, 01 – GERÊNCIA REGIONAL DE PLANALTINA - DIRETORIA DE OBRAS - NÚCLEO DE EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS – Assistente, DFA-05, 01 – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA – GERÊNCIA REGIONAL DE CEILÂNDIA – Assistente, DFA-08, 02; Assistente, DFA-05, 01; Encarregado, DFA-05,01 - DIRETORIA DE OBRAS - NÚCLEO DE EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS – Assistente, DFA-05, 01; Encarregado, DFA-02, 01 – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA - DIRETORIA DE OBRAS - GERÊNCIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS - NÚCLEO DE COMANDO DE REPAROS – Encarregado, DFA-02, 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO – NÚCLEO DE MATERIAL PATRIMÔNIO E PRÓPRIOS – Assistente, DFA-08, 01 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA - DIRETORIA DE SERVIÇOS - GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO – NÚCLEO DE PESSOAL - Encarregado, DFA-05, 01 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS - DIRETORIA DE OBRAS - GERÊNCIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS – NÚCLEO DE COMANDO DE REPAROS – Encarregado, DFA-02, 01 – GERÊNCIA REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS - DIRETORIA DE OBRAS - NÚCLEO DE EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS – Encarregado, DFA-02, 01 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO – CHEFIA DE GABINETE – Assessor, DFA-11, 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – Secretário Administrativo, DFA-06, 01 – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II – GERÊNCIA REGIONAL DA FERCAL - DIRETORIA DE OBRAS - NÚCLEO DE EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS – Encarregado, DFA-02, 01 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - SUB-

(*) Republicado por haver saído com incorreção no original publicado no DODF nº 21, de 29 de janeiro de 2010, página 05.

SECRETARIA DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA - CENTRAL INTEGRADA DE ATENDIMENTO E DESPACHO – Atendente, DFA-01, 01.

ANEXO II
CARGOS DE NATUREZA E EM COMISSÃO CRIADOS
(Art. 2º do Decreto nº 31.285, de 28 de janeiro de 2010)
UNIDADE/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE – SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL – GABINETE – Assessor Especial, CNE-07,02; Assessor, DFA-12, 02; Assessor, DFA-11, 01; Assistente, DFA-08, 02.

DECRETO Nº 31.289, DE 29 DE JANEIRO DE 2010. (*)
Extingue e cria os cargos que especifica e dá outras providências.
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3º, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:
Art. 1º. Ficam extintos, os Cargos em Comissão, constantes do Anexo I.
Art. 2º. Fica criado, sem aumento de despesa, o Cargo em Comissão, constante do Anexo II.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de janeiro de 2010.
122º da República e 50º de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

(*) Republicado por haver saído com incorreção no original, publicado no DODF nº 22, de 1º de fevereiro de 2010, páginas 03 e 04.

ANEXO I
CARGOS EM COMISSÃO EXTINTOS
(Art. 1º do Decreto nº 31.289, de 29 de janeiro de 2010)
UNIDADE/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE – SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL – GABINETE – ASSESSORIA ESPECIAL – Assistente, DFA-06, 02 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - GERÊNCIA DE GESTÃO DE FUNDO – Assistente, DFA-06, 01.

ANEXO II
CARGO EM COMISSÃO CRIADO
(Art. 2º do Decreto nº 31.289, de 29 de janeiro de 2010)
UNIDADE/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE – SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL – GABINETE – Assessor, DFA-12, 01.

DECRETO Nº 31.292, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2010. (*)
Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 13.927.616,00 (treze milhões, novecentos e vinte e sete mil e seiscentos e dezesseis reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso II, alínea “a” da Lei nº 4.461, de 30 de dezembro de 2009, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo 050.000.024/2010, DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 13.927.616,00 (treze milhões, novecentos e vinte e sete mil e seiscentos e dezesseis reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo I.
Art. 2º. O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior dos recursos oriundos dos Convênios nºs 475, 522 e 523/2008-GDF/SSP/SENASP/MJ e 030/2008-GDF/SSP/PR/SENAD.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 1º de fevereiro de 2010.
122º da República e 50º de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

(*) Republicado por haver saído com incorreção no original, publicado no DODF nº 23, de 02 de fevereiro de 2010, página 07.

ANEXO	I	DESPESA					R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERAVIT FINANCEIRO						ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO									
RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
220101/00001	24101	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA						13.927.616	
06.181.2600.1569		DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA PUBLICA							
Ref. 000163	0001	DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA PUBLICA	99	44.90.51	0	321	888.747		
			99	44.90.51	0	332	12.912.175		
			99	44.90.51	4	300	126.694		
								13.927.616	
2010AC00026								TOTAL	13.927.616

DECRETO Nº 31.296, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2010. (*)
Altera o § 2º do artigo 19 e o § 1º do artigo 24 do Decreto nº 29.590, de 9 de outubro de 2008, que regulamenta a Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, que define critérios para ocupação de área pública no Distrito Federal mediante concessão de direito real de uso e concessão de uso, para as utilizações que especifica.
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:
Art. 1º. O § 2º do artigo 19 do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:
“§ 2º A dimensão máxima permitida para varandas será medida considerando-se uma linha perpendicular a qualquer ponto da fachada.”
Art. 2º. O § 1º do art. 24 do Decreto nº 29.590, de 9 de outubro de 2008 passa a vigorar com a seguinte redação:
“§ 1º As instalações técnicas de que trata o caput se referem a centrais de ar condicionado, subestações elétricas, grupos geradores, bombas, casas de máquinas, caixas d’água em subsolo, equipamentos de carga, descarga e armazenamento e centrais de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP.”
Art. 3º. Ficam acrescidos ao artigo 24 do Decreto 29.590, de 9 de outubro de 2008, os seguintes parágrafos:
“§ 4º Será permitida a ocupação de área pública para instalação de caixas d’água em subsolo exclusivamente para as edificações já existentes até a data da publicação deste Decreto.”
§ 5º Será permitida a ocupação de área pública no nível do solo para instalação de equipamentos de carga, descarga e armazenamento exclusivamente para empreendimentos industriais ou de abastecimento, situados em área adjacente à rede ferroviária.
§ 6º No caso de ocupação de área pública para instalação de caixas d’água em subsolo ou de equipamentos de carga, descarga e armazenamento no nível do solo, o interessado deverá obter parecer prévio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Distrito Federal, mediante a apresentação da seguinte documentação:
I – laudo técnico elaborado por profissional habilitado, com respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART registrada no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Distrito Federal – CREA/DF, que comprove a impossibilidade da instalação da caixa d’água ou dos equipamentos nas áreas internas da edificação ou do lote.
II – planta de locação com indicação das edificações existentes no lote, das vias e dos pontos de captação de águas pluviais próximos, das redes de infra-estrutura urbana, da área pública a ser ocupada, das redes de alimentação e de distribuição aos usuários e da sinalização de segurança.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 1º de fevereiro de 2010.
122º da República e 50º de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

(*) Republicado por haver saído com incorreção no original publicado no DODF nº 23, de 02 de fevereiro de 2010, página 09.

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Governador

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA
Vice-Governador

PATRÍCIA CRISÓSTOMO DE QUEIROZ
Coordenadora-Chefe do Diário Oficial
Governadoria do Distrito Federal

DECRETO Nº 31.297, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2010.

Extingue e cria Cargo que especifica, e dá outras providências.
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3º, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:
Art. 1º. Ficam extintos, na Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania do Distrito Federal, 02 (dois) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor da Unidade de Administração Geral.
Art. 2º. Fica criado na Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial do Gabinete.
Art. 3º. Fica criado na Governadoria do Distrito Federal, 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assistente, do Gabinete.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 02 de fevereiro de 2010.
122º da República e 50º de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

DECRETO Nº 31.298, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2010.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 64.000.000,00 (sessenta e quatro milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso I, alíneas “a” e “c” da Lei nº 4.461, de 30 de dezembro de 2009, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e o que consta do processo 410.000.014/2010, DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 64.000.000,00 (sessenta e quatro milhões de reais), para atender à programação orçamentária indicada nos anexos III e IV.
Art. 2º. O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamen-tária constante dos anexos I e II.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 02 de fevereiro de 2010.
122º da República e 50º de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

ANEXO	I	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL	
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS						33.000.000
15.451.0084.1101 IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO						
RaE 001483 0004 (**) IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	16.500.000	16.500.000
15.451.0084.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
RaE 001518 0147 (**) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	16.500.000	16.500.000
2010AC00048 TOTAL						33.000.000

ANEXO	II	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO RESERVA		ORÇAMENTO FISCAL	
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
900101/00001 90101 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						31.000.000
99.999.9999.9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
RaE 015382 0001 RESERVA CONTINGÊNCIA	99	99.99.99	0	100	31.000.000	31.000.000
2010AC00048 TOTAL						31.000.000

ANEXO	III	DESPESA						R\$ 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES								ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
320101/00001	32101	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						33.000.000
04.122.0100.2990		MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS DO GDF						
RaE 013545	0006	MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	33.000.000	33.000.000
								33.000.000
2010AC00048								TOTAL 33.000.000

ANEXO	IV	DESPESA						R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO RESERVA								ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO									
RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
320101/00001	32101	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						31.000.000	
04.122.0100.2990		MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS DO GDF							
RaE 013545	0006	MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	31.000.000		
								31.000.000	
2010AC00048								TOTAL	31.000.000

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

COORDENADORIA DAS CIDADES

DESPACHOS DO COORDENADOR

Em 29 de janeiro de 2010.

Processo: 142.000.022/2010. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA. Assunto: Destinam-se as despesas com o consumo de energia elétrica da sede e dos próprios da RA, no corrente exercício. RATIFICO, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, por dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso XXII do art. 24, da mencionada Lei, conforme a justificativa constante dos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 00001/2010, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em favor da CEB – Distribuidora S.A. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Samambaia, para os fins pertinentes.

Processo: 142.000.020/2010. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA. Assunto: Destinam-se as despesas com o consumo de água e esgoto nos próprios da RA no corrente exercício. RATIFICO, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, por inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no caput do art. 25, da mencionada Lei, conforme a justificativa constante dos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 00002/2010, no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), em favor da Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Samambaia, para os fins pertinentes.

Processo: 137.000.797/2003. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ. Assunto: Desti-nam-se as despesas com a prestação de serviços postais e Telégraficos da RA, no corrente exercício. RATIFICO, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, por dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VII do art. 24, da mencionada Lei, conforme a justificativa constante dos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 00032/2010, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), em favor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Guará, para os fins pertinentes.

Processo: 134.000.012/2010. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO I. Assun-to: Destinam-se as despesas com o consumo de energia elétrica da sede e dos próprios da RA, no corrente exercício. RATIFICO, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, por dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso XXII do art. 24, da mencionada Lei, conforme a justificativa constante dos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 00010/2010, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em favor da CEB – Distribuidora S.A. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Sobradinho I, para os fins pertinentes.

Processo: 134.000.011/2010. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO I. Assun-to: Destinam-se as despesas com o consumo de água e esgoto nos próprios da RA no corrente exercício. RATIFICO, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, por inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no caput do art. 25,

da mencionada Lei, conforme a justificativa constante dos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 00011/2010, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em favor da Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Sobradinho I, para os fins pertinentes.

Processo: 144.000.007/2010. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO. Assunto: Destinam-se as despesas com o consumo de energia elétrica dos prédios e próprios da RA, no corrente exercício. RATIFICO, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, por dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso XXII do art. 24, da mencionada Lei, conforme a justificativa constante dos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 00001/2010, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em favor da CEB – Distribuidora S.A. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de São Sebastião, para os fins pertinentes.

Processo: 132.000.008/2010 Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA. Assunto: Destinam-se as despesas com a instalação de pontos provisórios e consumo de energia eventos esportivos e culturais na RA. RATIFICO, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, por dispensa de dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII e XXII do art. 24, da mencionada Lei, conforme a justificativa constante dos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 00025/2010, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e Nota de Empenho nº 00026/2010, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), ambas em favor da CEB – Distribuidora S.A. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Taguatinga, para os fins pertinentes.

O COORDENADOR DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO TORNA SEM EFEITO a ratificação publicada no DODF Nº 13, de 20 de janeiro de 2010, página 3, referente ao Processo: 132.000.008/2010 Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA. Assunto: Destinam-se as despesas com a instalação de pontos provisórios e consumo de energia eventos esportivos e culturais na RA, relativo às notas de empenhos NºS 00019/2010 e 00020/2010.

Processo: 142.000.029/2010. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA. Assunto: Destinam-se as despesas com o consumo de energia elétrica, instalação e retirada de pontos e refletores de energia, em eventos culturais, desportivos e outros no corrente exercício. RATIFICO, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, por dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro nos incisos VIII e XXII do art. 24, da mencionada Lei, conforme a justificativa constante dos autos em epígrafe, referente às Notas de Empenhos nºs 00008/2010, 00009/2010 e 00010/2010, cada uma no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), e todas em favor da CEB – Distribuidora S.A. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Samambaia, para os fins pertinentes.

Processo: 141.000.047/2010. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA. Assunto: destinam-se as despesas com o consumo de água e esgoto para logradouros públicos da RA no corrente exercício. RATIFICO, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, por inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no caput do art. 25, da mencionada Lei, conforme a justificativa constante dos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 00009/2010, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em favor da Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brasília, para os fins pertinentes.

Processo: 141.000.048/2010. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA. Assunto: Destinam-se as despesas com o consumo de energia elétrica para o edifício sede e logradouros públicos da ra, no corrente exercício. RATIFICO, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, por dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso XXII do art. 24, da mencionada Lei, conforme a justificativa constante dos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 00048/2010 no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), e todas em favor da CEB – Distribuidora S.A. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brasília, para os fins pertinentes.

CARLOS MURILO ESTÁQUIO M MAIA
Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2010.

O CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria de 08 de fevereiro de 2007, resolve:

Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, instituída pela Ordem de Serviço de 23 de junho de 2006, publicada no DODF nº 125, de 03 de julho de 2006, conforme processo 150.002.413/2009.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CEZAR DE ALBUQUERQUE CALDAS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL CONSELHO DE GESTÃO

RETIFICAÇÃO

Na Resolução nº 545/2009 – COPEP/DF de 28 de maio de 2009, publicada no DODF nº 109, de 08 de junho de 2009, página 06, ONDE SE LÊ: “... Aprova a alteração do prazo de fruição e carência de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF e aprova a migração para o programa de incentivo creditício do Pró/DF II.

Art. 1º - Aprovar a alteração do prazo de fruição e carência da empresa Laboratório Americano de Farmacoterapia S/A, detentora do Processo 160.000.392/2004, bem como a migração para o programa de incentivo creditício do Pró/DF II, nas seguintes condições...”, LEIA-SE: “... Aprova a alteração do prazo de fruição e carência de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF II e aprova a adequação do incentivo creditício aos novos prazos estabelecidos pela Lei nº 4.169, de julho de 2008.

Art. 1º - Aprovar a alteração do prazo de fruição e carência da empresa Laboratório Americano de Farmacoterapia S/A, detentora do Processo 160.000.392/2004, bem como e aprova a adequação do incentivo creditício aos novos prazos estabelecidos pela Lei nº 4.169, de julho de 2008...”.

Na Resolução nº 1.597/2009 – COPEP/DF, de 17 de dezembro de 2009, publicada no DODF nº 247, de 23 de dezembro de 2009, páginas 10 e 11, ONDE SE LÊ: “... Art. 1º - Cancelar o Financiamento Especial para o Desenvolvimento da empresa Exfarma Ltda., objeto do Processo 370.000.240/2008, inscrita no CNPJ sob nº 05.618.222/0002-77 e CF/DF nº 07.466.626/002-18...”, LEIA-SE: “... Art. 1º - Cancelar o Financiamento Especial para o Desenvolvimento da empresa Exfarma Ltda., objeto do Processo 370.000.240/2008, inscrita no CNPJ sob nº 05.618.222/0002-77 e CF/DF nº 07.466.626/002-18, a partir de 1º de junho de 2009, ficando mantido o financiamento no período compreendido entre 02/03/08 a 31/05/09...”.

Na Resolução nº 1.457/2009 – COPEP/DF, de 1º de dezembro de 2009, publicada no DODF nº 240, de 14 de dezembro de 2009, página 42, ONDE SE LÊ: “... Art. 1º - Cancelar a concessão de incentivo creditício concedido às empresas, como segue: 1. PH Engenharia Indústria e Comércio Ltda, objeto do Processo 160.000.267/2005, a partir de 1º de janeiro de 2008. 2. Cereal Cereais Araguaia Ltda, objeto do Processo 160.000.679/2006, a partir de 1º de janeiro de 2008. 3. Omnipharma Importação Exportação Distribuição e Assessoria Ltda, objeto do Processo 160.000.395/2004, a partir de 1º de março de 2005...”, LEIA-SE: “... Art. 1º - Cancelar a concessão de incentivo creditício concedido às empresas, como segue: 1. PH Engenharia Indústria e Comércio Ltda, objeto do Processo 160.000.267/2005, a partir de 1º de dezembro de 2009. 2. Cereal Cereais Araguaia Ltda, objeto do Processo 160.000.679/2006, a partir de 1º de dezembro de 2009. 3. Omnipharma Importação Exportação Distribuição e Assessoria Ltda, objeto do Processo 160.000.395/2004, a partir de 1º de dezembro de 2009...”.

Na Resolução nº 91/01 – CPDI/DF, de 28 de setembro de 2001, publicada no DODF nº 191, de 03 de outubro de 2001, páginas 11, ONDE SE LÊ: “... 39. 160.001.386/2000 Francisco Pereira Lima Auto Mecânica Ltda. Endereço: Conjunto L, Lote 04 – Setor de Múltiplas Atividades do Gama...”, LEIA-SE: “... 39. 160.001.386/2000 Francisco Pereira Lima Auto Mecânica Ltda. Endereço: Conjunto F, Lote 01 – Setor de Múltiplas Atividades do Gama/DF – Região Administrativa RA-II...”.

Na Resolução nº 1.544/09 – COPEP/DF, de 17 de dezembro de 2009, publicada no DODF nº 247, de 23 de dezembro de 2009, página 06, ONDE SE LÊ: “... Aprova o recurso ao indeferimento da carta-consulta de empresa visando à concessão de incentivo econômico no âmbito do Pró/DF II.

Art. 1º - Aprovar o recurso ao indeferimento da carta-consulta apresentada pela empresa Moraes e Pinheiro Cosméticos Ltda., objeto do Processo 370.000.115/2009, visando à obtenção de incentivo econômico do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – Pró-DF II.

Art. 2º - Tornar sem efeito a Resolução nº 636/09 – COPEP/DF de 30 de junho de 2009, que indeferiu a carta-consulta da empresa, publicada no DODF nº 131, de 09 de julho de 2009, página 43...”, LEIA-SE: “... Indefero o recurso ao indeferimento da carta-consulta de empresa visando à concessão de incentivo econômico no âmbito do Pró/DF II.

Art. 1º - Indeferir o recurso apresentado pela empresa Moraes e Pinheiro Cosméticos Ltda, objeto do Processo 370.000.115/2009.

Art. 2º - Manter os termos da Resolução nº 636/09 – COPEP/DF de 30 de junho de 2009, que indeferiu a carta-consulta da empresa, publicada no DODF nº 131, de 09 de julho de 2009, página 43.

Na Resolução nº 828/2009 – COPEP/DF, de 06 de agosto de 2009, publicada no DODF nº 152, de 07 de agosto de 2009, página 62, ONDE SE LÊ: “... Endereço Pleiteado: AC 209, Conjunto B, Lote 10 – Santa Maria/DF...”, LEIA-SE: “... Endereço Pleiteado: AC 219, Conjunto B, Lote 10 – Santa Maria/DF...”.

Na Resolução nº 1.640/2009 – COPEP/DF, de 17 de dezembro de 2009, publicada no DODF nº 247, de 23 de dezembro de 2009, página 13, ONDE SE LÊ: “... Interessado: A.S. Porto Materiais para Construção Ltda...”, LEIA-SE: “... Interessado: A.S. Porto Oficina Mecânica Me...”.

Na Resolução nº 1.587/2009 – COPEP/DF, de 17 de dezembro de 2009, publicada no DODF nº 247, de 23 de dezembro de 2009, página 9, ONDE SE LÊ: “... Interessado: D & J Contabilidade Ltda...”, LEIA-SE: “... Interessado: Scrita Contabilidade Ltda...”.

Na Resolução nº 1.618/09 – COPEP/DF, de 17 de dezembro de 2009, publicada no DODF nº 247, de 23 de dezembro de 2009, ONDE SE LÊ: “... Art. 1º - Aprovar o Projeto de Viabilidade Econômico-Financeira apresentado pela empresa Construtora J Couto Incorporadora e Terraplenagem Ltda., bem como a migração para o Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - PRÓ/DF II...”, LEIA-SE: “... Art. 1º - Aprovar o Projeto de Viabilidade Econômico-Financeira apresentado pela empresa Construtora J Couto Incorporadora e Terraplenagem Ltda...”.

Na Resolução nº 1.549/09 – COPEP/DF, de 17 de dezembro de 2009, publicada no DODF nº 247, de 23 de dezembro de 2009, ONDE SE LÊ: “... Art. 1º - Aprovar o Projeto de Viabilidade Econômico-Financeira apresentado pela empresa Titan Comércio de Peças e Serviços para Motos Ltda Me, visando à obtenção de incentivo econômico por meio do PRÓ/DF II...”, LEIA-SE: “... Art. 1º - Aprovar o Projeto de Viabilidade Econômico-Financeira apresentado pela empresa Titan Comércio de Peças e Serviços para Motos Ltda Me, visando à obtenção de incentivo econômico bem como a migração para o Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - PRÓ/DF II...”.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 27 de janeiro de 2010. (*)

Processo: 380.000.107/2010. Interessado: UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL. Assunto: AQUISIÇÃO PASSE (CARTÕES FÁCIL BRASÍLIA TRANSPORTE INTEGRADO – PASSES URBANOS – REF/2010).

O Chefe da Unidade de Administração Geral desta Secretaria entendeu, pelo teor constante dos autos, caracterizada a situação de inexigibilidade de licitação, autorizando despesa no valor total de R\$ 238.032,00 (duzentos e trinta e oito mil e trinta e dois reais) em favor da empresa FÁCIL BRASÍLIA TRANSPORTE INTEGRADO, visando à aquisição de cartões (Passes Urbanos) destinados aos beneficiários da Assistência Social desta Secretaria de Estado. Nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no “caput” do artigo 25 do mesmo diploma legal, e determino sua publicação no DODF, para que adquira a necessária eficácia.

EDGARD LOURENCINI

(*) Republicado por haver saído com incorreção no original, publicado no DODF nº 21, de 29 de janeiro de 2010, páginas 10 e 11.

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 62, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995, alterada pela Lei nº 4.198, de 02 de setembro de 2.008, publicada no DODF nº 176 de 04 de setembro de 2.008, e pela Resolução nº 03 de 12 de abril de 2007, que altera o dispositivo da Resolução nº 12 de 06 de agosto de 2002 que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal - CAS/DF; e a deliberação emanada na 190ª Reunião Ordinária do Pleno do CAS/DF, realizada em 11 de dezembro de 2009; e ainda: Considerando o disposto na Resolução nº 01-CAS/DF, de 17 de julho de 2008; Considerando a definição de custos dos serviços e valores dos pisos específicos de cada nível de proteção, concluída mediante estudos finalizados pela Fundação Getúlio Vargas; Considerando a emergência e a relevância da matéria, em razão dos valores dos pisos atualmente praticados não corresponderem à realidade e tornarem-se insuficientes para o cumprimento da NOB-SUAS/RH por parte da rede complementar no Distrito Federal, resolve:

Art. 1º - Aprovar, ad referendum do Pleno do CAS/DF, a proposta dos pisos dos valores e custos dos serviços para cada nível de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, na forma do anexo I.

Art. 2º - Os pisos a que se refere esta resolução entram vigor na data de 1º de janeiro de 2010.

Art. 3º - O reajuste dos valores constantes desta resolução dar-se-á no mês de janeiro de cada ano.

Art. 4º - A referida matéria será regulamentada pelo CAS/DF no prazo de 90 dias, podendo ser prorrogado uma única vez por mais 90 dias.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS AGUILERA

ANEXO I – RESOLUÇÃO 62-CAS/DF – 21 DE DEZEMBRO DE 2009.
PISOS DE PROTEÇÃO

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
Pisos de Proteção Social	Serviços	Valores por vaga (R\$)	
		Com CEBAS	Sem CEBAS
Piso básico fixo	Serviços de Convivência para Crianças de (zero) a 6 (seis) anos	244,48	278,05
	Serviços de Convivência para Crianças e Adolescentes de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos	432,36	496,94
	Serviços de Convivência para Idosos	396,99	453,43
	Serviço de Convivência Geracional e Intergeracional – para todas as faixas etárias	374,69	427,85
	Serviço de Educação Socioprofissional e de Enfrentamento à Pobreza	442,43	498,87
	Serviço de Convivência para Jovens de 15 a 17 anos – Projovem Adolescentes	648,99	747,69
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
Pisos de Proteção Social	Serviços	Valores por vaga (R\$)	
		Com CEBAS	Sem CEBAS
Piso Fixo de Média Complexidade	Serviço especializado de Proteção Social à Família	250,63	290,66
	Serviço Especializado de Proteção às Pessoas Vítimas de Violência	350,12	407,87
	Serviço de Enfrentamento e Erradicação do Trabalho Infantil	461,08	529,98
	Serviço especializado de Abordagem Social nas Ruas	400,38	466,67
	Serviço Socioassistencial no Domicílio	257,78	301,75
	Serviço de Referência e Apoio à Habilitação e Reabilitação de Pessoas com Deficiência	467,77 (Parcial) 1.210,98 (Integral)	540,61 (Parcial) 1.386,86 (Integral)
	Serviço de Acolhida em Albergue para Indivíduos e Famílias	1.358,31	1.540,48
	Serviço de Acolhida em Abrigo para Crianças e Adolescentes	1.397,54	1.586,28
Piso de Alta Complexidade	Serviço de Acolhida em Casas Lares para Crianças e Adolescentes	2.785,24	3.213,64
	Serviço de Acolhida em Abrigo para Idosos e/ou Pessoas Adultas com Deficiência	1.684,10	1.923,24
	Serviço de Acolhida em República para Jovens, Adultos e Idosos	1.651,80	1.874,93
Piso de Alta Complexidade II	Serviço de Acolhida para Pessoas com Deficiência Severa	1.904,90	2.188,67
	Serviço de Acolhida para População em Situação de Rua	1.648,30	1.881,66
	Serviço de Acolhida para usuários de Substâncias Psicoativas e/ou Portadores de HIV	1.921,47	2.205,23

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

SESSÃO: 1716ª – REALIZADA EM: 1º/02/2010

Relator – MARCELO XAVIER – Processo: 111.002.383/2009 – Interessado: TERRACAP – Decisão Nº: 01 – O Conselho, acolhendo o voto do relator, resolve: ratificar a Decisão nº 131/2010 da Diretoria Colegiada desta Empresa no tocante à contratação direta da CAESB, por inexigibilidade de licitação.

Relator – JAVIEL LLORENTE BARRIO – Processo: 111.002.615/2009 – Interessado: GEREN/TERRACAP – Decisão Nº: 02 – O Conselho, acolhendo o voto do relator, resolve ratificar a Decisão nº 133/2010 da Diretoria Colegiada desta Empresa no tocante à contratação direta da CEB Distribuição S/A, por inexigibilidade de licitação.

Relator – JOSÉ ROBERTO BASSUL CAMPOS – Processo: 111.002.550/2006 – Interessado: DITEC/TER-RACAP – Decisão Nº: 03 – O Conselho, acolhendo o voto do relator, resolve ratificar a Decisão nº 132/2010 da Diretoria Colegiada desta Empresa no tocante à contratação direta da CAESB, por inexigibilidade de licitação;

SESSÃO: 2630ª–REALIZADA EM: 01/02/2010– Diretora/Relatora: ELME TEREZINHA RIBEIRO TANUS

Processo: 111.000.159/2010 – Interessado: NUBEN/TERRACAP – Decisão nº 135 – A Diretoria, acolhendo o voto da relatora, DECIDE, ratificar o ato do Sr. Presidente desta Empresa no prazo de 3 (três) dias, que autorizou a despesa no valor de R\$ 406,00 (quatrocentos e seis reais), objetivando a aquisição de Vales do Entorno para distribuir ao Paulo de Oliveira Moreno, matrícula 2.140-7 no período de 01 a 26 de fevereiro de 2010, com base nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação, cuja despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 23.122.0750.8504.0087 – Concessão de Benefícios aos Servidores da Terracap, Elemento 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Subelemento 72 – Vale Transporte.

ANTÔNIO R. GOMES SILVA FILHO
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 09, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º - Ficam as chefias imediatas dos servidores da Secretaria de Estado de Educação autorizadas a receber atestados médicos e/ou odontológicos, emitidos no Distrito Federal e/ou em municípios que compõem a RIDE, quando se tratar de licenças para tratamento da própria saúde de até 03 (três) dias no mês civil.

§ 1º O prazo para apresentação do atestado a que se refere o caput será de no máximo 24 (vinte e quatro) horas a contar da sua emissão.

§ 2º Os dias que excederem ao especificado no caput deverão ser submetidos à perícia médica na Diretoria de Saúde Ocupacional, para definição da capacidade laborativa, mediante apresentação do servidor, portando o formulário de Guia de Inspeção Médica, devidamente assinado pela chefia imediata.

Art. 2º - Quando se tratar de atestado emitido para acompanhamento médico e/ou odontológico de pessoa da família, independente do período de afastamento, o servidor deverá solicitar o preenchimento do formulário de Guia de Inspeção Médica pela chefia imediata e apresentá-lo na Diretoria de Saúde Ocupacional, no prazo máximo de 48 horas, a contar da sua emissão.

Art. 3º - Quando se tratar de atestado de comparecimento, que justifica a ausência ao trabalho durante horário específico (1/2 dia), o servidor deverá entregá-lo ao chefe imediato para lançamento e arquivamento juntamente com a folha de frequência, sendo aceitos até 12 (doze) atestados de comparecimento no período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, conforme previsto no Decreto nº. 29.021, de 02 de maio de 2008.

Parágrafo Único. O servidor que extrapolar a quantidade prevista no caput deverá apresentar os atestados excedentes na Diretoria de Saúde Ocupacional.

Art. 4º - O lançamento da(s) ocorrência(s) de que trata o art. 1º no Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos – SIGRH será de responsabilidade dos Núcleos de Recursos Humanos das Diretorias Regionais de Ensino, das Subsecretarias, da Unidade de Administração Geral, da Assessoria Jurídico-Legislativa e do Gabinete desta Secretaria.

Parágrafo Único. Caberá à chefia imediata, após o lançamento, o arquivamento do atestado juntamente com a folha de ponto do servidor.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EUNICE DE OLIVEIRA FERREIRA SANTOS

COORDENAÇÃO DE SUPERVISÃO INSTITUCIONAL E NORMAS DE ENSINO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2010.

A COORDENADORA DE SUPERVISÃO INSTITUCIONAL E NORMAS DE ENSINO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 226, de 14 de outubro de 2008, e na Portaria nº 429, de 08 de setembro de 2009, resolve:

Art. 1º - Tomar Pública a relação dos concluintes do Ensino Médio e de Nível Técnico da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEILA DE FÁTIMA PAVANELLI MARTINS

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional:

CENTRO EDUCACIONAL PRÉ-UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA, Portaria de Autorização nº 14 de 22/03/1976-SEC/DF: Ensino de 2º Grau, 01/2010, Livro 04, Gilberto Daisson, 1402, 027; Marcus Catharino dos Santos 1403, 027, Thelma Menezes Siqueira Campos, 1404, 27; Coordenadora da Coordenação de Supervisão Institucional e Normas de Ensino Leila de Fátima Pavanelli Martins.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 01 DO RIACHO FUNDO II, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF e O.S. nº 85/2005-SUBIP/SEDF: ENSINO MÉDIO- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 02, Fernanda Santos da Silva, 906, 106; Maria de Fátima Ferreira da Silva Gomes, 907, 106; Moab Pereira da Rocha, 908, 106; Thais Farias da Silva, 909, 107; Vanda Macedo da Silva, 910, 107. Diretora Suzimara de Oliveira Mamédio DODF nº 01 de 04/01/2010; Secretária Escolar Marisa Gonçalves da Silva Reg. nº 1094-CIP-Colégio Integrado Polivalente.

ESCOLA LA SALLE, Recredenciada pela Portaria nº 164 de 29/07/2008-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Alok Achkar Peres Petrilho, 065, 22; Ana Beatriz Figueira Gonçalves Rios, 066, 22; Ana Carolina Amorim Rabello dos Santos, 067, 23; Ana Gabriela de Oliveira Dietrich, 068; 23; Andressa Tomazini de Brito, 069, 23; Anna Beatriz Cipriano Jacinto, 070, 24; Arthur Ferreira Martins Matos, 071, 24; Bhaskar Achkar Peres Petrilho, 072, 24; Camila Rodrigues de Azevedo Ferreira, 073, 25; Carolina Giubertti Guedes, 074, 25; Daniele Maroneze, 075, 25; Daniele Mendes dos Santos, 076, 26; Eduardo Augusto de Castro de Souza, 077, 26; Eduardo Silveira Melo, 078, 26; Felipe Antônio de Lima Carrijo, 079, 27; Gabriel Machado Lopes, 080, 27; Gleyce Cynthia Ferreira de Carvalho, 081, 27; Igor de Paula Franco, 082, 28; Ítalo Campelo de Almeida, 083, 28; Jeaniny Maria Fonseca Ferreira, 084, 28; Juliê Pena de Oliveira, 085, 29; July Oliveira Guerreiro, 086, 29; Lafayette Júnio Mendonça Pinheiro, 087, 29; Leon Pinheiro Mendes, 088, 30; Lucas Oliveira de Almeida, 089, 30; Luciana Dickow Forgiarini, 090, 30; Maísa Silva Santos, 091, 31; Marcos Vinícius Sousa de Medeiros, 092, 31; Maria Fernanda Cabral Ribeiro, 093, 31; Marina Alves Ribeiro, 094, 32; Marina Grandi Bezerra, 095, 32; Maryna de Paula Nascimento, 096, 32; Mateus de Souza Rodrigues, 097, 33; Millena Montefusco dos Santos, 098, 33; Mônica Caixeta Côrtes, 099, 33; Murilo Carvalho de Lucena, 100, 34; Nicholas Locks de Souza, 101, 34; Natasha Cyrino e Silva, 102, 34; Saskya Moema e Almeida Cardoso, 103, 35; Taynara Palmeira Meschick Mendes, 104, 35; Thainy Cristina Silva Bressan, 105, 35; Thaís Costa Oliveira Calheiros, 106, 36; Thaís Pereira Dias da Silva, 107, 36; Victor Hugo de Souza, 108, 36; Vinício Tamashiro Eto, 109, 37; Yuri Tavares Farias Costa, 110, 37; Diretor Valdemiro Tittton Reg. nº 0047-MEC; Secretária Escolar Karen de Oliveira Braga Monteiro Reg. nº 71-Inst. Monte Horebe.

COLÉGIO GALOIS, Recredenciado pela Portaria nº 200 de 08/07/2005-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 03, Gabriela Amazilis Carvalho Chevalier, 4352, 194; Hugo Maia Safatle, 4353, 195; Alexandre Silveira Negredo, 4354, 195; Allannh Thaaudeu Ygoo Correa da Costa, 4355, 195; Amanda Simões Souza, 4356, 195; Ana Gabriela Gewehr Vale, 4357, 195; Ana Milena Cavalcante Zanetti Santarém, 4358, 196; André Wagner França, 4359, 196; Camila Batistella, 4360, 196; Camila Mariano Rego, 4361, 196; Camilla Lopes Cavalcante, 4362, 196; Carlos Henrique Nascimento Barbosa, 4363, 167; Dafne Uruguai Rocha Lobato, 4364, 167; Erick Ravanelli dos Reis Viana, 4365, 167; Felipe Ferrari Rey Cameiro, 4366, 167; Fernanda D’ Ávila Sampaio Tolentino, 4367, 167; Fernanda Pinho Nascimento, 4368, 168; Gabriel Avohay Alves Campos, 4369, 168; Gabriel José Reis Nunes, 4370, 168; Gabriela Fune de Oliveira, 4371, 168; Gabriela Maria Ribeiro

de Araújo, 4372, 168; Guilherme Issao Chiba, 4373, 169; Hugo de Lima Tôrres, 4374, 169; Hugo Emmanuel D Gonçalves Valladares, 4375, 169; Igor Lino Cintra Silveira, 4376, 169; Isadora Dutra Badra, 4377, 169; Isadora Manzi Novais, 4378, 170; Ivan Crema Borges Marques, 4379, 170; Jeniffer Sacakura, 4380, 170; Julia Ayres da Motta Teodoro, 4381, 170; Karla Maria Mendes do Amaral, 4382, 170; Katsumi Taís Takaki, 4383, 171; Larissa Theophilo Caldas, 4384, 171; Lucas Erre Felix, 4385, 171; Lucas Tavares Domingos, 4386, 171; Luíza Solano de Carvalho, 4387, 171; Marcus Vinnicius Xavier Pinheiro, 4388, 172; Maria de Fátima Sainz Ugarte, 4389, 172; Matheus Macedo da Graça Morgado, 4390, 172; Milena Ribeiro da Rocha, 4391, 172; Nicole Matsunaga Menezes, 4392, 172; Rafaela Oliveira Llorente Barrio, 4393, 173; Rafaela Vaz Formiga, 4394, 173; Rebeca da Cruz Santana, 4395, 173; Roberlei José Resende Belinati, 4396, 173; Rodrigo Saldanha Gomes Cazzola, 4397, 173; Tarik Nazih Saleh Abdel Kader Wehrmann, 4398, 174; Thiago de Aguiar Freire Sarkis, 4399, 174; Victor Hugo Barbosa Silva, 4400, 174; Luiz Guilherme Rós, 4401, 174; Adriel Lino Rocha, 4402, 174; André Luiz Silva Campanholo, 4403, 175; Arthur Rodrigues Queiroz, 4404, 175; Bárbara Caldeira Macedo, 4405, 175; Camila Carvalho de Miranda, 4406, 175; Carlos Cezar Guazzelli Santos, 4407, 175; Carolina Batista Pinto de Souza, 4408, 176; Caroline Cronemberger Caixeta, 4409, 176; Danilo Hideaki Nakano, 4410, 176; Edimilson Machado de Almeida Neto, 4411, 176; Elisa de Andrade Naud, 4412, 176; Fábio Romano Colares Casali, 4413, 177; Filipe Carneiro Bicalho, 4414, 177; Marcela Leal Campedelli, 4415, 177; Francisco Emanuel Sarciotto Catunda Martins, 4416, 177; Gueberson Sanders, 4417, 177; Ingrid Laís Silva dos Reis, 4418, 178; João Gabriel Moscaleski Caffarella, 4419, 178; João Marcos Fagundes Silva, 4420, 178; Juliano Garcia do Carmo Ribeiro, 4421, 178; Karina de Castro Merheb, 4422, 178; Lucas Corrales Vidigal de Oliveira, 4423, 179; Lucas Rufino Travassos, 4424, 179; Maria Eduarda Mendonça de Freitas, 4425, 179; Mariana Ribeiro de Melo Pereira, 4426, 179; Mateus de Medeiros Dantas, 4427, 179; Nathália Borges de Almeida Fernandes, 4428, 180; Nina Ribeiro Nery de Oliveira, 4429, 180; Olivia Chaves de Queiroga, 4430, 180; Paula Ferreira Mendes, 4431, 180; Raiane Nunes Nogueira, 4432, 180; Renan Domingues de Lima, 4433, 181; Thais Barros Ottoni, 4434, 181; Thiago Potrich Manfroli, 4435, 181; Tomas Gonçalves Klink, 4436, 181; Vanessa Santos Canossa, 4437, 181; Victor Botelho Perez Garcia, 4438, 182; Webster Oliveira Neves, 4439, 182; Yanco Macario Carvalho dos Santos, 4440, 182; Yuri Almeida de Oliveira, 4441, 182; Felipe Mansur Almeida, 4442, 182; Arthur Cassemiro Nollí Teixeira, 4443, 183; Aisha Negreiros da Costa Pedro, 4444, 183; Amanda Mattos Souza Cruz, 4445, 183; Arthur José Pereira, 4446, 183; Barbara Batista Baltha, 4447, 183; Camila de Melo Sousa, 4448, 184; Carolina Marreco Cerqueira, 4449, 184; Catharina Coimbra Machado Reinaux da Cunha, 4450, 184; Daniel Martins dos Santos, 4451, 184; Daniela Marie Aoyagui, 4452, 184; Danilo Silva Bandeira, 4453, 185; Erica Beatriz dos Santos Mutzenberg, 4454, 185; Felipe Leite Nisiyama, 4455, 185; Gabriela Cristina Serra Corrêa, 4456, 185; Gabriela Machado Pereira, 4457, 185; Gabriela Silva Oliveira, 4458, 186; Guilherme Miranda Caixeta, 4459, 186; Guilherme Morici Corrêa, 4460, 186; Isadora Freire Martins, 4461, 186; Isadora Sagmeister de Melo, 4462, 186; Júlia de Augusto D' Ávila Gimenes, 4463, 187; Lucas Henriques Negrelli, 4464, 187; Lucas Lousan do Nascimento Paixão, 4465, 187; Luísa Araujo Ikemoto, 4466, 187; Luísa Veiga da Cunha, 4467, 187; Maria Eduarda Bonavides Amaral, 4468, 188; Mariana Nogueira Resende, 4469, 188; Mariana Reis de Souza Lima, 4470, 188; Marina Tavares de Sales, 4471, 188; Mateus Domelas de Paula, 4472, 188; Matheus Garcia Brandão, 4473, 189; Myrna Constanza Carvalho Castro, 4474, 189; Paloma Costa Oliveira, 4475, 189; Paula Silva Siqueira, 4476, 189; Pedro Henrique de Oliveira Cézar, 4477, 189; Priscilla Karoline Cavalcante de Queiroz, 4478, 190; Rebeca Braga de Lima, 4479, 190; Rodrigo Kouzak Mayer, 4480, 190; Sophia Cunha Afonso, 4481, 190; Thalita Oliveira Magno Neves, 4482, 190; Tiago Pincowscy Cardoso Maia, 4483, 191; Tomás Imbroisi Martins, 4484, 191; Uldurico Alencar Pinto, 4485, 191; Alison Rocha de Farias, 4486, 191; Ana Beatriz Romero Novelli, 4487, 191; Andrew Cantanhêde Cardoso, 4488, 192; Anne Karoline Santos Rios, 4489, 192; Bruno Soares Santos Araujo, 4490, 192; Caio Martins Franco, 4491, 192; Carlos Eduardo Seiji Araki, 4492, 192; Carolina Pontes Silva, 4493, 193; Caroline Nunes de Morais, 4494, 193; Clara Leonel Abreu, 4495, 193; Clarissa e Palos Brito, 4496, 193; Daniel Silva Ferreira, 4497, 193; Débora Amaral Machado Saba, 4498, 194; Débora Regina Said Silva, 4499, 194; Érica Rodrigues dos Santos, 4500, 194; Felipe Fernandes Martins, 4501, 194; Gabriel Teperino Cruz, 4502, 194; Guilherme Breda Rezende, 4503, 195; Henrique do Vale Rocha Filho, 4504, 195; Karolina Gomes da Silva, 4505, 195; Luísa Pereira Nishioka, 4506, 195; Luiz Eduardo Alves Simões, 4507, 195; Luiz Fellipe Oliveira Locatelli, 4508, 196; Luiz Henrique Paiva Pires, 4509, 196; Marina Milhomem Mosquéra, 4510, 196; Maurício Barbosa de Barcelos, 4511, 196; Micaela Lumi Maier Tubaki, 4512, 196; Múcio Botelho de Oliveira, 4513, 197; Nayara Souza de Lima, 4514, 197; Paola Borges Eckstein Canabrava, 4515, 197; Priscila Miti Yajima de Morais, 4516, 197; Rachel Scott Kilson Herzog, 4517, 197; Rafaella Britto, 4518, 198; Ricardo Battaglin Ramos, 4519, 198; Rômulo Valente Custódio Vieira, 4520, 198; Stéfani Crispim Petrecoski, 4521, 198; Yago Arantes Guimarães, 4522, 198; Felipe Fernandes de Carvalho, 4523, 199; Leandro Gabriel Albanaz Vargas,

4524, 199; Ana Lucia de Melo Amorim Veloso, 4525, 199; Ana Luiza Marques Veloso, 4526, 199; Bruno Ganem Coutinho, 4527, 199; Caetano de Carvalho Amorim, 4528, 200; Carla Frade de Paula Castro, 4529, 200; Cássia Agapito dos Santos, 4530, 200; Danielly Guilherme de Oliveira, 4531, 200; Fabiana Castro Paranhos, 4532, 200; Filipe de Godoi Saldanha Nunes, 4533, 201; Flávio Yonekawa, 4534, 201; Gabriel Mello Marques, 4535, 201; Gabriela Batista Rodrigues, 4536, 201; Gabriela Fortes de Oliveira Cardoso, 4537, 201; Gabriela Silva Garcia, 4538, 202; Iony Cunha Bezerra, 4539, 202; Isabela Augusta Carvalho Testi, 4540, 202; João Pimenta da Veiga Neto, 4541, 202; Júlia Candiota Diniz, 4542, 202; Larissa Alencar Rodrigues, 4543, 203; Livia Giovannini Zaroni, 4544, 203; Lucas Aragão Bessa, 4545, 203; Lucas Valadão Xavier, 4546, 203; Luísa Martins de Carvalho, 4547, 203; Luiza Pinheiro São Pedro, 4548, 204; Marcelo Prado Brasil, 4549, 204; Mariana Garcia Antunes, 4550, 204; Maurício Pinheiro Abrantes, 4551, 204; Paula Maria Ribeiro Levi, 4552, 204; Rayssa Carvalho Teodoro, 4553, 205; Renan Palhares Torreão Braz, 4554, 205; Renato Sarreta Alves, 4555, 205; Ricardo Luis Silveira Ramirez Lima, 4556, 205; Rodrigo Otávio de Carvalho Lima, 4557, 205; Thiago Andrade Caetano Rodrigues, 4558, 206; Vanessa Paniago Mesquita, 4559, 206; Amanda Maria Assis Silva, 4560, 206; Ana Rosaria Medeiros Peres, 4561, 206; Andressa Vidal Lopes Meira, 4562, 206; Arthur Serra Carneiro dos Santos Xavier, 4563, 207; Bárbara Nayara Dantas Oliveira, 4564, 207; Bruna Athayde Barros, 4565, 207; Bruno Castro da Silva, 4566, 207; Carla Cristiane Konrad, 4567, 207; Fábio Gurgel Faria Araújo, 4568, 208; Felipe Bezerra Martins de Oliveira, 4569, 208; Fernanda Baracuí Pereira, 4570, 208; Gabriel Sarkis Mundim, 4571, 208; Giovanna Piske de Azevêdo Magalhães Pinto, 4572, 208; Guido Saboya de Aragão, 4573, 209; Gustavo Cicchelli de Sá Vieira, 4574, 209; Larissa Fontenelle de Mendonça Barbosa, 4575, 209; Gustavo Mafra Gonçalves de Castro, 4576, 209; Igor Suassuna Lacerda de Vasconcelos, 4577, 209; Illyusha Khristhie Lima Bites Montezuma, 4578, 210; Ingrid Livia Pinheiro de Meneses, 4579, 210; Jackson Pereira do Nascimento Silva, 4580, 210; José Mário Pires Junior, 4581, 210; Juliana Nobre de Castro, 4582, 210; Luisa Souza Rocha, 4583, 211; Marcella Vieira Arcirio de Oliveira, 4584, 211; Marcelo Botelho Gardês, 4585, 211; Marcos Thadeu Duarte Guedes, 4586, 211; Maria Gabriela Trannin Melo, 4587, 211; Mateus Félix de Sousa Martins, 4588, 212; Miguel Lara Molina, 4589, 212; Paola Virginia Novato Frattesi, 4590, 212; Priscila de Sousa Medeiros Rego, 4591, 212; Rebeca Machado Britto, 4592, 212; Rodrigo Flausino Pereira, 4593, 213; Thiago Paternostro de Resende, 4594, 213; Vitor Leite Bastos de Nazaré, 4595, 213; Camila Alves de Oliveira, 4596, 213; Matheus Bugarin Araujo, 4597, 213; Lucas de Góis Barrios, 4598, 214; Flávia Almeida Cruz, 4599, 214; Alessandro Cocchieri Leite Chaves, 4600, 214; Altir de Souza Maia Neto, 4601, 214; Ana Laura Botelho Rodrigues, 4602, 214; Andressa Pinheiro Constanti, 4603, 215; Bárbara Teixeira Vilarinhos, 4604, 215; Carolina Dorneles Florêncio Costa, 4605, 215; Carolina Vicente Cesetti, 4606, 215; Dalilla Braz Menegotto, 4607, 215; Daniela Wanderley Freire, 4608, 216; Deverson Lettieri Júnior, 4609, 216; Eduardo de Oliveira Vaz Curvo, 4610, 216; Elias Yusuf Neto, 4611, 216; Fabiana Campos Ribeiro, 4612, 216; Felipe de Souza Campos, 4613, 217; Felipe Cesar Santana Nogueira, 4614, 217; Fernanda Costa Gomes Marangoni, 4615, 217; Gabriela Cristina Vinhal Costa, 4616, 217; Gabriela Santos Domingues, 4617, 217; Guilherme Luís Peres Sorgatto, 4618, 218; Karolline Sant’ana Vieira, 4619, 218; Laís Alcoforado Jordão, 4620, 218; Larissa Radd Magalhães de Almeida, 4621, 218; Luana Signorelli Faria da Costa, 4622, 218; Luisa Silva Witzel da Costa Amorim, 4623, 219; Manuela Felix Maia, 4624, 219; Marcela Walcacer Viegas, 4625, 219; Maria Carolina de Sá França, 4626, 219; Mariane Marino Henz, 4627, 219; Marina Arcoverde Bezerra Soares, 4628, 220; Nádia Pereira dos Santos, 4629, 220; Natália Gontijo Ribeiro, 4630, 220; Patricia Jobim Sathler Souza, 4631, 220; Pedro de Freitas Neder, 4632, 220; Rafael Barbosa Rios, 4633, 221; Rafael Henrique Machado Teixeira, 4634, 221; Ronan Machado Lourenço, 4635, 221; Tiago Ros Soares, 4636, 221; Victor Castro Velloso, 4637, 221; Victor Matheus Louzeiro da Cruz, 4638, 222; Vitor Borba Assreuy, 4639, 222; Ramille Taguatinga Freire, 4640, 222; Gabriel Victor Modesto Praciano, 4641, 222; Christiani Haddad, 4642, 222; Diretor Angel Prieto Andres Reg. nº 989.894-Universo; Secretária Escolar Maria Aparecida Tonini de Menezes Reg. nº 1556-SUBIP/SEDF.

RETIFICAÇÃO

Na Relação de Concluintes do Ensino Médio, do Colégio Santa Terezinha, publicada no DODF nº 25 de 04 de fevereiro de 2003, ONDE SE LÊ: “... Carla Cecília Arrueta Silva...”, LEIA-SE: “... Carla Cecília Arrueta Alarcón...”.

CANCELAMENTO

Cancelar o nome da aluna Cristiane Lima Pereira na publicação da Relação de Concluintes do Ensino Médio, do Colégio Santa Terezinha de Taguatinga, publicada no DODF nº 167 de 28 de agosto de 2009, por ter sido publicado indevidamente.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 20, DE 29 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no artigo 53, § 1º, inciso II da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º - Dar publicidade ao demonstrativo da projeção atuarial do regime próprio de previdência dos servidores do Distrito Federal relativa ao ano de 2009, nos termos dos anexos a esta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA



DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL – IPREV/DF
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2008 A 2082
PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIOS	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)= (a) -(b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d) exercício anterior + (c)
2008				38.513.120,29
2009	128.747.361,99	9.303.718,03	119.443.643,97	157.956.764,26
2010	129.572.206,53	10.164.052,45	119.408.154,08	277.364.918,34
2011	130.369.424,94	11.072.628,18	119.296.796,76	396.661.715,10
2012	131.145.135,81	12.033.746,52	119.111.389,29	515.773.104,38
2013	131.896.231,24	13.052.048,68	118.844.182,57	634.617.286,95
2014	132.619.311,02	14.132.436,07	118.486.874,95	753.104.161,90
2015	133.310.687,45	15.280.075,95	118.030.611,50	871.134.773,40

2016	131.775.990,72	23.654.947,66	108.121.043,05	979.255.816,46
2017	131.518.887,54	27.552.627,16	103.966.260,37	1.083.222.076,83
2018	128.424.007,78	40.333.536,05	88.090.471,74	1.171.312.548,57
2019	127.025.961,41	47.415.883,99	79.610.077,43	1.250.922.625,99
2020	126.134.339,49	52.886.580,07	73.247.759,42	1.324.170.385,41
2021	125.106.393,09	58.532.476,46	66.573.916,63	1.390.744.302,04
2022	123.998.309,81	64.292.545,08	59.705.764,73	1.450.450.066,77
2023	122.398.802,78	71.523.113,85	50.875.688,93	1.501.325.755,70
2024	120.759.947,64	78.813.365,62	41.946.582,02	1.543.272.337,73
2025	118.400.920,07	88.159.059,48	30.241.860,60	1.573.514.198,33
2026	115.918.017,20	97.533.379,01	18.384.638,20	1.591.898.836,52
2027	112.628.052,91	109.519.019,45	3.109.033,45	1.595.007.869,98
2028	108.576.655,14	123.569.229,10	(14.992.573,96)	1.580.015.296,02
2029	104.317.157,13	138.064.376,17	(33.747.219,03)	1.546.268.076,99
2030	99.554.582,46	153.454.185,47	(53.899.603,01)	1.492.368.473,98
2031	94.329.023,53	170.074.693,48	(75.745.669,95)	1.416.622.804,04
2032	87.085.036,63	193.417.131,23	(106.332.094,60)	1.310.290.709,43
2033	79.039.029,21	218.963.825,20	(139.924.796,00)	1.170.365.913,44
2034	70.639.627,76	245.004.700,92	(174.365.073,17)	996.000.840,27
2035	62.847.311,63	268.600.179,82	(205.752.868,19)	790.247.972,08
2036	53.889.687,28	295.757.676,16	(241.867.988,88)	548.379.983,20
2037	46.476.227,33	316.934.465,52	(270.458.238,19)	277.921.745,01
2038	39.097.502,29	338.084.093,83	(298.986.591,54)	(21.064.846,53)
2039	33.045.288,35	354.034.168,73	(320.988.880,39)	(342.053.726,91)
2040	28.018.402,69	366.314.858,83	(338.296.456,14)	(680.350.183,05)
2041	23.425.763,00	376.666.859,62	(353.241.096,62)	(1.033.591.279,67)
2042	20.242.366,94	381.945.498,37	(361.703.131,43)	(1.395.294.411,10)
2043	17.814.911,43	384.274.593,30	(366.459.681,87)	(1.761.754.092,97)
2044	15.916.144,57	384.438.175,81	(368.522.031,25)	(2.130.276.124,21)
2045	14.460.929,95	382.680.373,02	(368.219.443,07)	(2.498.495.567,28)
2046	13.523.782,89	378.982.199,37	(365.458.416,48)	(2.863.953.983,76)
2047	12.809.609,49	374.128.259,14	(361.318.649,65)	(3.225.272.633,41)
2048	12.180.445,70	368.540.088,92	(356.359.643,22)	(3.581.632.276,63)
2049	11.756.759,43	361.896.721,50	(350.139.962,07)	(3.931.772.238,70)
2050	11.462.936,12	354.382.990,22	(342.920.054,10)	(4.274.692.292,80)
2051	11.191.354,36	346.329.077,16	(335.137.722,80)	(4.609.830.015,61)
2052	10.905.649,15	337.835.607,07	(326.929.957,92)	(4.936.759.973,53)
2053	10.605.899,72	328.902.630,59	(318.296.730,87)	(5.255.056.704,40)
2054	10.292.365,75	319.536.201,69	(309.243.835,94)	(5.564.300.540,34)
2055	9.965.512,49	309.745.925,82	(299.780.413,34)	(299.780.413,34)
2056	9.625.887,73	299.546.887,93	(289.921.000,20)	(589.701.413,54)
2057	9.274.049,24	288.955.635,06	(279.681.585,82)	(869.382.999,36)
2058	8.910.756,64	277.994.418,43	(269.083.661,80)	(1.138.466.661,15)
2059	8.537.367,59	266.696.379,95	(258.159.012,36)	(1.396.625.673,52)
2060	8.155.065,43	255.096.657,66	(246.941.592,23)	(1.643.567.265,75)
2061	7.765.021,39	243.230.083,10	(235.465.061,70)	(1.879.032.327,45)
2062	7.368.872,40	231.143.878,79	(223.775.006,39)	(2.102.807.333,84)
2063	6.968.136,14	218.885.666,41	(211.917.530,28)	(2.314.724.864,12)
2064	6.564.321,38	206.503.933,44	(199.939.612,06)	(2.514.664.476,18)
2065	6.159.014,16	194.049.494,00	(187.890.479,84)	(2.702.554.956,02)
2066	5.753.724,05	181.573.521,77	(175.819.797,73)	(2.878.374.753,75)
2067	5.350.028,36	169.128.202,40	(163.778.174,04)	(3.042.152.927,78)
2068	4.949.611,86	156.768.545,56	(151.818.933,70)	(3.193.971.861,48)
2069	4.554.426,34	144.554.575,10	(140.000.148,77)	(3.333.972.010,25)
2070	4.166.451,83	132.547.390,23	(128.380.938,40)	(3.462.352.948,65)
2071	3.787.753,66	120.809.939,21	(117.022.185,55)	(3.579.375.134,21)
2072	3.420.429,91	109.407.484,86	(105.987.054,95)	(3.685.362.189,15)
2073	3.066.544,93	98.405.337,17	(95.338.792,24)	(3.780.700.981,39)
2074	2.728.171,49	87.868.302,56	(85.140.131,07)	(3.865.841.112,47)
2075	2.407.323,21	77.858.736,59	(75.451.413,38)	(3.941.292.525,85)
2076	2.105.822,84	68.434.084,36	(66.328.261,52)	(4.007.620.787,37)
2077	1.825.281,41	59.645.226,52	(57.819.945,11)	(4.065.440.732,48)
2078	1.567.143,62	51.536.927,73	(49.969.784,10)	(4.115.410.516,58)
2079	1.332.680,62	44.145.449,74	(42.812.769,12)	(4.158.223.285,70)
2080	1.122.711,21	37.492.723,76	(36.370.012,55)	(4.194.593.298,25)
2081	937.217,06	31.579.945,43	(30.642.728,37)	(4.225.236.026,62)
2082	775.415,42	26.387.707,69	(25.612.292,27)	(4.250.848.318,89)

data base - 31/10/2009

os detalhes constam do relatório atuarial



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2008 A 2082
PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIOS	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO
			PREVIDENCIÁRIO (c) = (a) - (b)	DO EXERCÍCIO (d) = (d) exercício anterior + (c)
2008				
2009	3.603.860.723	3.603.860.723	-	-
2010	3.747.884.342	3.747.884.342	-	-
2011	3.885.835.299	3.885.835.299	-	-
2012	4.030.273.170	4.030.273.170	-	-
2013	4.172.641.670	4.172.641.670	-	-
2014	4.310.299.659	4.310.299.659	-	-
2015	4.313.568.626	4.313.568.626	-	-
2016	4.458.259.642	4.458.259.642	-	-
2017	4.594.845.375	4.594.845.375	-	-
2018	4.717.683.813	4.717.683.813	-	-
2019	4.833.214.588	4.833.214.588	-	-
2020	4.938.780.964	4.938.780.964	-	-
2021	4.916.704.572	4.916.704.572	-	-
2022	5.021.421.554	5.021.421.554	-	-
2023	5.103.930.204	5.103.930.204	-	-
2024	5.164.965.904	5.164.965.904	-	-
2025	5.209.235.590	5.209.235.590	-	-
2026	5.241.862.977	5.241.862.977	-	-
2027	5.208.175.741	5.208.175.741	-	-
2028	5.229.016.310	5.229.016.310	-	-
2029	5.244.545.266	5.244.545.266	-	-
2030	5.236.955.270	5.236.955.270	-	-
2031	5.208.617.053	5.208.617.053	-	-
2032	5.172.506.122	5.172.506.122	-	-
2033	5.109.561.419	5.109.561.419	-	-
2034	5.047.884.436	5.047.884.436	-	-
2035	4.967.537.057	4.967.537.057	-	-
2036	4.872.198.627	4.872.198.627	-	-
2037	4.761.677.841	4.761.677.841	-	-
2038	4.640.261.375	4.640.261.375	-	-
2039	4.510.408.693	4.510.408.693	-	-
2040	4.373.428.070	4.373.428.070	-	-
2041	4.230.700.429	4.230.700.429	-	-
2042	4.082.071.396	4.082.071.396	-	-
2043	3.929.668.590	3.929.668.590	-	-
2044	3.775.575.568	3.775.575.568	-	-
2045	3.619.163.664	3.619.163.664	-	-
2046	3.461.742.334	3.461.742.334	-	-
2047	3.303.538.731	3.303.538.731	-	-
2048	3.145.405.885	3.145.405.885	-	-
2049	2.987.861.530	2.987.861.530	-	-
2050	2.831.193.645	2.831.193.645	-	-
2051	2.676.110.876	2.676.110.876	-	-
2052	2.522.757.408	2.522.757.408	-	-
2053	2.371.695.380	2.371.695.380	-	-
2054	2.222.960.287	2.222.960.287	-	-
2055	2.077.272.051	2.077.272.051	-	-
2056	1.934.726.083	1.934.726.083	-	-
2057	1.795.740.862	1.795.740.862	-	-
2058	1.660.507.144	1.660.507.144	-	-
2059	1.529.452.732	1.529.452.732	-	-
2060	1.402.834.950	1.402.834.950	-	-
2061	1.280.818.191	1.280.818.191	-	-
2062	1.163.780.804	1.163.780.804	-	-
2063	1.052.030.922	1.052.030.922	-	-
2064	946.035.943	946.035.943	-	-
2065	845.927.214	845.927.214	-	-
2066	752.006.818	752.006.818	-	-
2067	664.478.884	664.478.884	-	-
2068	583.426.097	583.426.097	-	-

	2069	508.838.710	508.838.710	-	-
	2070	440.723.841	440.723.841	-	-
	2071	378.935.623	378.935.623	-	-
	2072	323.380.230	323.380.230	-	-
	2073	273.842.387	273.842.387	-	-
	2074	230.006.421	230.006.421	-	-
	2075	191.533.634	191.533.634	-	-
	2076	158.104.232	158.104.232	-	-
	2077	129.383.144	129.383.144	-	-
	2078	104.989.628	104.989.628	-	-
	2079	84.519.850	84.519.850	-	-
	2080	67.512.403	67.512.403	-	-
	2081	53.517.733	53.517.733	-	-
	2082	42.100.251	42.100.251	-	-
data base - 31/10/2009					
os detalhes constam do relatório atuarial					
Marília Vieira Machado da Cunha Castro					
Assessora Especial - Atuária MIBA 351					

SUBSECRETARIA DA RECEITA
DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
AGÊNCIA EMPRESARIAL DA RECEITA

DESPACHO DO GERENTE
Em 02 de fevereiro de 2010.

O GERENTE DA AGÊNCIA EMPRESARIAL DA RECEITA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, publicada no DODF nº 61, de 28 de março de 2007, AUTORIZA as Restituições/Compensações discriminadas nos processos, interessados, CGC/CNPJ/CPE, tributos e valores seguintes: 1) 125.000.087/2010, Xavier Lapeyre de Cabanes, 747.034.981-20, ICMS, R\$ 593,06; 2) 125.000.088/2010, Embaixada do Haiti, 04.170.237/0001-71, ICMS, R\$ 847,50; 3) 125.000.089/2010, Embaixada da República da Hungria, 03.732.939/0001-39, ICMS, R\$ 1.670,32; 4) 125.000.090/2010, Instituto Interamericano de Cooperação para Agricultura, 00.640.110/0001-18, ICMS, R\$ 2.835,82; 5) 125.000.102/2010, Embaixada do Estado do Quaité, 04.331.501/0001-01, ICMS, R\$ 1.274,48; 6) 125.000.106/2010, Sergio Saavedra Meléndez, 747.529.601-68, ICMS, R\$ 606,00; 7) 125.000.109/2010, Anna Aloysia Maria Schueler, 746.960.501-06, ICMS, R\$ 263,56; 8) 125.000.110/2010, Antonetta Johanna Maria Kousbroek Van de Riet, 741.611.721-68, ICMS, R\$ 457,76; 9) 125.000.111/2010, Bartholomeus Vrolijk, 747.036.681-49, ICMS, R\$ 806,06; 10) 125.000.112/2010, Carola Theresa Maria Stoit Teunissen, 745.070.101-44, ICMS, R\$ 643,63; 11) 125.000.114/2010, Salah Mustapha Mohamed Alqataa, 745.313.951-15, ICMS, R\$ 482,74; 12) 125.000.115/2010, Claude Crottaz, 744.737.431-87, ICMS, R\$ 107,85; 13) 125.000.116/2010, Marie Jose Therese Borghini, 750.011.361-72, ICMS, R\$ 81,09; 14) 125.000.117/2010, UNODC – Escritório das Nações Unidas contra Drogas e Crime, 05.826.921/0001-21, ICMS, R\$ 654,90; 15) 125.000.119/2010, Melissa Loreley Rosano Alvarez, 749.809.041-49, ICMS, R\$ 217,57; 16) 125.000.120/2010, Susana Alicia Rosa Pozzi, 740.448.001-97, ICMS, R\$ 40,82; 17) 125.000.121/2010, Victor Hugo Napoli Cortazzo, 752.675.431-87, ICMS, R\$ 196,45; 18) 125.000.122/2010, Victoria Eugenia Francolino Slepak, 746.604.381-04, ICMS, R\$ 170,42; 19) 125.000.123/2010, Embaixada da República Bolivariana da Venezuela, 04.504.771/0001-77, ICMS, R\$ 127,83; 20) 125.000.124/2010, Embaixada da República Bolivariana da Venezuela, 04.504.771/0001-77, ICMS, R\$ 1.601,33; 21) 125.000.125/2010, Emiro Antonio Brito Cordova, 753.473.261-15, ICMS, R\$ 286,31; 22) 125.000.126/2010, Íris Ivonne Perez de Vivas, 745.424.861-68, ICMS, R\$ 104,49; 23) 125.000.127/2010, Íris Ivonne Perez de Vivas, 745.424.861-68, ICMS, R\$ 62,60; 24) 125.000.128/2010, José de Freitas Jardim, 738.456.981-87, ICMS, R\$ 170,81; 25) 125.000.129/2010, José de Freitas Jardim, 738.456.981-87, ICMS, R\$ 129,23; 26) 125.000.130/2010, Jose Rodolfo Reyes Suarez, 738.456.801-30, ICMS, R\$ 120,21; 27) 125.000.131/2010, Jose Rodolfo Reyes Suarez, 738.456.801-30, ICMS, R\$ 95,74; 28) 125.000.132/2010, Nelson Emilio Gonzalez Leal, 739.267.361-00, ICMS, R\$ 52,03; 29) 125.000.133/2010, Sugey Yolany Herrera de Diaz, 743.727.501-53, ICMS, R\$ 111,13; 30) 125.000.134/2010, Sugey Yolany Herrera de Diaz, 743.727.501-53, ICMS, R\$ 84,12; 31) 125.000.135/2010, Alice Njelama Tembo Chisala, 745.020.421-53, ICMS, R\$ 631,23.

RICARDO WAGNER CAETANO SOARES

POSTO DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRAZLÂNDIA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 07, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2010.
O CHEFE DO POSTO DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRAZLÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 27.782, de 15 de março de 2007 e na Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002 e, no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, combinada com a Ordem de Serviço nº 06, de 16 de fevereiro de 2009, e fundamentado na Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, alterada pela Lei nº 2.670, de 11 de janeiro de 2001 e pela Lei nº 4.071, de 27 de dezembro de 2007, resolve: INDEFERIR o pedido de Remissão do IPVA para o exercício de 2006, para o veículo abaixo relacionado, por não observar condição estipulada em lei, na ordem: PROCESSO – INTERESSADO – PLACA – MOTIVO: 046-007104/2007 – ADILINO VIEIRA DE MORAIS – KDM 3902 - – Furto ocorrido em data posterior ao vencimento das parcelas do IPVA/2006 e pagamento das Cotas do IPVA/2006.. O interessado tem o prazo de 20 dias, contados da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme § 3º, do artigo 70 do Processo Administrativo Fiscal, Decreto nº 16.106/94.

JADSON VIEIRA CAMPOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 08, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2010.
O CHEFE DO POSTO DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRAZLÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 27.782, de 15 de março de 2007 e na Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002 e, no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13

de fevereiro de 2009, combinada com a Ordem de Serviço nº 06, de 16 de fevereiro de 2009, e fundamentado na Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, alterada pela Lei nº 2.670, de 11 de janeiro de 2001 e pela Lei nº 4.071, de 27 de dezembro de 2007, resolve: INDEFERIR o pedido de Remissão do IPVA para o exercício de 2007 e Não Incidência para exercícios posteriores, para o veículo abaixo relacionado, por não observar condição estipulada em lei, na ordem: PROCESSO – INTERESSADO – PLACA – MOTIVO: 046-007.591/2007 –LÁZARO JULIANO DA SILVA - MUB 3151– Furto ocorrido em data posterior ao vencimento das parcelas do IPVA/2007, pagamento das Cotas do IPVA/2007 e recuperação do veículo em 17/09/2007. O interessado tem o prazo de 20 dias, contados da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme § 3º, do artigo 70 do Processo Administrativo Fiscal, Decreto nº 16.106/94.

JADSON VIEIRA CAMPOS

DESPACHO DE DEFERIMENTO Nº 02, DE 29 DE JANEIRO DE 2010.
O CHEFE DO POSTO DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRAZLÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 27.782, de 15 de março de 2007 e na Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002 e, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009; art.1º, inciso I, alínea “b” da Ordem de Serviço nº 06, de 16 de fevereiro de 2009, resolve: AUTORIZAR a Compensação/Restituição de tributo ao requerente abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO – INTERESSADO – IMPOSTO – VALOR: 0043-004.417/2009 – FRANCISCO DE ASSIS SOUSA – IPTU/TLP – 398,92; 0043-004.311/2009 – DEBORA DA SILVA FRANCA – IPVA – 337,67.

JADSON VIEIRA CAMPOS

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS
1ª CÂMARA

PAUTAS DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. SEBASTIÃO QUINTILIANO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 8 de fevereiro de 2010, segunda-feira, às dezesseis horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:
RV 212/2009 e REO 060/2009, Recorrentes SERVIÇOS HOSPITALARES YUGE LTDA. e Subsecretaria da Receita, Advogada Letícia de Alarcão Vaz, Recorridas Subsecretaria da Receita e SERVIÇOS HOSPITALARES YUGE LTDA., Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Kleber Nascimento
RV 453/2009, Recorrente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relatora Conselheira Maria Edwiges Pereira Garcia

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. SEBASTIÃO QUINTILIANO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 9 de fevereiro de 2010, terça-feira, às dezesseis horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:
RV 380/2009, Recorrente RENATA ROS CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Suplente José Aparecido da Costa Freire
RV 445/2009 e REO 105/2009, Recorrentes HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A. e Subsecretaria da Receita, Advogado Marcos Vinícius Barros Ottoni e/ou, Recorridas Subsecretaria da Receita e HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A., Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. SEBASTIÃO QUINTILIANO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 10 de fevereiro de 2010, quarta-feira, às dezesseis horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:
RV 438/2009, Recorrente VOLKSWAGEM DO BRASIL LTDA. INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, Advogada Patrícia Hernandez, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relatora Conselheira Maria Edwiges Pereira Garcia
RV 423/2009 e REO 101/2009, Recorrentes VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA. e Subsecretaria da Receita, Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Recorridas Subsecretaria da Receita e VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Kleber Nascimento

Brasília/DF, em 26 de janeiro de 2010.
GESSY DIAS
Assistente

2º CÂMARA

PAUTAS DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA.

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. SEBASTIÃO QUINTILIANO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SAIN, Projeção H, Edifício – Sede CODEPLAN – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 8 de fevereiro de 2010, segunda-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 356/2009, Recorrente OLIMPÍADA – MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA. – EPP, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck, Relatora Conselheira Márcia Wanzoff Robalinho Cavalcanti

RV 358/2009 e REO 092/2009, Recorrentes VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA. e Subsecretaria da Receita, Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Recorridas Subsecretaria da Receita e VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck, Relatora Conselheira Márcia Wanzoff Robalinho Cavalcanti

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. SEBASTIÃO QUINTILIANO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SAIN, Projeção H, Edifício – Sede CODEPLAN – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 09 de fevereiro de 2010, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 426/2009, Recorrente FUNERÁRIA BOM SAMARITANO LTDA., Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck, Relator Conselheiro Cláudio da Costa Vargas

RV 462/2009, Recorrente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck, Relator Conselheiro Cláudio da Costa Vargas

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. SEBASTIÃO QUINTILIANO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SAIN, Projeção H, Edifício – Sede CODEPLAN – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 10 de fevereiro de 2010, quarta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 355/2009 e REO 094/2009, Recorrentes VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA. e Subsecretaria da Receita, Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Recorridas Subsecretaria da Receita e VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck, Relatora Conselheira Edilene Barros Soares de Brito

RV 492/2009, Recorrente COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck, Relatora Conselheira Edilene Barros Soares de Brito

Brasília/DF, em 26 de janeiro de 2010

GESSY DIAS

Assistente

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

COMPANHIA BRASILIENSE DE GÁS

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 1º de fevereiro de 2010.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA BRASILIENSE DE GÁS - CEBGAS, em cumprimento ao item IV, alínea “b”, da Decisão nº 3.251/2009 – TCDF, de 04 de junho de 2009, faz publicar as seguintes informações, conforme tabela abaixo:

COMPOSIÇÃO DO PREENCHIMENTO DOS EMPREGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS SITUAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009 DECISÃO TCDF Nº 3.521/2009													
Empregado do Quadro da Unidade (A)			Requisitado de Órgão/Entidade do GDF (B)			Sem Vínculo com GDF (C)		Cedidos (D)		Total (k)	Total de Ocupante de Emprego em Comissão (l=b+e+h)	% de Empregos em Comissão Ocupados sem Vínculo (m=h/l)	% de Empregados sem Vínculo com GDF em Relação ao Total (n=C/k)
Sem Comissão (a)	Com Emprego em Comissão (b)	Com Função Gratificada (c)	Sem Comissão (d)	Com Emprego em Comissão (e)	Com Função Gratificada (f)	Requisitado fora do GDF sem Comissão (g)	Com Emprego em Comissão (h)	Para órgão ou Entidade do GDF (i)	Para órgão ou Entidade fora do GDF (j)				
-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	1	1	100%	100%

BENEDITO APARECIDO CARRARO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 22, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 108, inciso VIII, do Decreto nº 31.085, de 26 de novembro de 2009, e o que consta do processo 410.000.014/2010, resolve:

Art. 1º. Promover, na forma dos anexos I e II a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal e da Reserva de Contingência, de acordo com o Decreto nº 31.221, de 30 de dezembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

RICARDO PINHEIRO PENNA

ANEXO I	DESPESA	R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL
REDUÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS						33.000.000
15.451.0084.1101 IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO						
Ref 001483 0004 (**) IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	131	16.500.000	16.500.000

15.451.0084.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref 001518 0147 (**) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	131	16.500.000	16.500.000
900101/00001 90101 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						33.000.000
99.999.9999.9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Ref 015382 0001 RESERVA CONTINGÊNCIA	99	99.99.99	0	100	33.000.000	33.000.000
2010AC00047 TOTAL						66.000.000

ANEXO II	DESPESA	R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL
ACRÉSCIMO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS						33.000.000
15.451.0084.1101 IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO						
Ref 001483 0004 (**) IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL						

		99	44.90.51	0	100	16.500.000	16.500.000
15.451.0084.1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
RaE 001518 0147	(**) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL						
		99	44.90.51	0	100	16.500.000	16.500.000
900101/00001 90101	RESERVA DE CONTINGÊNCIA						33.000.000
99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
RaE 015382 0001	RESERVA CONTINGÊNCIA						
		99	99.99.99	0	131	33.000.000	33.000.000
2010AC00047	TOTAL						66.000.000

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 13, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2010.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, no artigo 35, do estatuto aprovado pelo Decreto nº 14.937, de 13 de agosto de 1993, resolve:

Art. 1º - Sobrestar o processo 063.000.361/2009, objeto da Instrução nº 126, de 09 de dezembro de 2009, publicada no DODF nº 240, de 14 de dezembro de 2009, no período de 25/01 a 03/02/2010.

Art. 2º - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DE FÁTIMA BRITO PORTELA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

Em 1º de fevereiro de 2010.

RELAÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇOS E OBRAS DE JANEIRO DE 2010.

A GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento ao disposto no Art. 16 da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 938/95, TORNA PÚBLICA a relação de Compras, Obras e Serviços empenhados no mês de janeiro de 2010: 2010NE00001 Poli Engenharia Ltda R\$ 158.308,89; 2010NE00005 e 2010NE00006 Search Informática Ltda R\$ 5.700.000,00; 2010NE00007 Caixa Econômica Federal R\$ 180.000,00;2010NE00008 e 2010NE00009 Pick-Up Center Ltda R\$ 49.786,02; 2010NE00010 e 2010NE00011 Direauto Peças e Serviços Ltda R\$ 58.373,34; 2010NE00012 e 2010NE00013 Barros Automóveis Ltda R\$ 73.630,02; 2010NE00021 CEB – Distribuição S/A R\$ 780.000,00; 2010NE00022 Secretaria de Estado de Fazenda do DF (DODF) R\$ 300.000,00; 2010NE00024 MI Montreal Informática Ltda R\$ 433.916,54; 2010NE00025 Poli Engenharia Ltda R\$ 294.565,23; 2010NE00026 BRB – Banco de Brasília S/A R\$ 47.508,70; 2010NE00027 Engebrás S/A R\$ 5.553.217,14; 2010NE00028 e 2010NE00029 Disbrave S/A R\$ 217.711,29; 2010NE00030 Formar – Centro de Capacitação de Profissionais Ltda R\$ 223.812,06; 2010NE00034 G6 Sistema de Segurança Integrada Ltda R\$ 452.013,50; 2010NE00035 GW – Const. Incorporações Ltda R\$ 881.787,18; 2010NE00037 Visual Sistemas Eletrônicos Ltda R\$ 67.879,28; 2010NE00038 Helicópteros do Brasil S/A- Helibrás R\$ 134.666,64; 2010NE00039 Brasil Telecom S/A R\$ 573.497,98; 2010NE00042 e 2010NE00043 Tecnoprint – UBC – Ltda R\$ 65.536,02; 2010NE00045 Companhia Brasileira de Meios de Pagamento R\$ 120.000,00; 2010NE00049 Caesb R\$ 600.000,00; 2010NE00054 Perkons S/A R\$ 801.000,00; 2010NE00055 Panavídeo Tec. E Eletrônica Ltda R\$ 1.206.000,00; 2010NE00056 e 2010NE00057 Conrado & Conrado Ltda R\$ 120.000,00; 2010NE00058 e 2010NE00059 Barros Automóveis Ltda R\$ 102.000,00; 2010NE00064 e 2010NE00065 Barros Automóveis Ltda R\$ 78.000,00; 2010NE00072 Sitran Com e Ind de Eletrônica Ltda R\$ 1.841.717,00; 2010NE00073 a 2010NE00102 Sitran Com e Ind de Eletrônica Ltda R\$ 1.505.000,00; 2010NE00103 C.I.E.E. R\$ 1.045.227,03; 2010NE00106 Sodexo Pass do Brasil S/A R\$ 2.540.090,25; 2010NE00107 Danny Bauer Ferreira Queiroz R\$ 54.000,00; 2010NE00108 Líder Signature S/A R\$ 150.000,00; 2010NE00131 American BanKnote S/ A R\$ 2.046.444,35; 2010NE00132 Rontan Eletro Metalúrgica ltda R\$ 255.560,00; 2010NE00157 Poli Engenharia Ltda R\$ 53.740,49 e 2010NE00173 Auto Posto Millennium 2000 Ltda R\$ 720.000,00.

JORGE CEZAR DE ARAUJO CALDAS

SECRETARIA DE ESTADO DA ORDEM PÚBLICA E SOCIAL E CORREGEDORIA GERAL

SUBSECRETARIA DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 29 DE JANEIRO DE 2010.

A SUBSECRETÁRIA DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA ORDEM PÚBLICA E SOCIAL E CORREGEDORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida pela Lei Distrital nº 3.862, de 30 de maio de 2006 e considerando que o valor do prejuízo ocasionado ao Erário do Distrito Federal, relativo aos processos em questão, é inferior à alçada estabelecida pela Resolução nº 181/2007/TCDF, de 16 de outubro de 2007, não tendo sido a tomada de contas especial instaurada por determinação do Tribunal de Contas do Distrito Federal e, ainda, tendo em vista as razões apresentadas pelas Comissões Tomadoras responsáveis pela realização das Tomadas de Contas Especial a que se referem os processos abaixo, resolve:

Art. 1º - Prorrogar, na forma solicitada pelo Diretor da Área de Execução I, a contar do dia subsequente ao vencimento, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão da Tomada de Contas Especial a que se refere o processo 010.000.093/2003.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TÂNIA DE ÁVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2010.

A SUBSECRETÁRIA DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA ORDEM PÚBLICA E SOCIAL E CORREGEDORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida pela Lei Distrital nº 3.862, de 30 de maio de 2006 e considerando que o valor do prejuízo ocasionado ao Erário do Distrito Federal, relativo aos processos em questão, é inferior à alçada estabelecida pela Resolução nº 181/2007/TCDF, não tendo sido a tomada de contas especial instaurada por determinação do Tribunal de Contas do Distrito Federal e, ainda, tendo em vista as razões apresentadas pelas Comissões Tomadoras responsáveis pela realização das Tomadas de Contas Especial a que se referem os processos abaixo, resolve:

Art. 1º - Prorrogar, na forma solicitada pelo Diretor da Área de Execução II, a contar do dia subsequente ao vencimento, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão das Tomadas de Contas Especial a que se referem os processos 150.000.711/2003 e 410.001.128/2007, por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão das Tomadas de Contas Especial a que se referem os processos 050.000.681/2007, 053.001.636/2007, 054.000.261/2008, 054.000.420/2008, 054.000.702/2008, 054.001.000/2008, 054.001.014/2008, 054.001.518/2007, 054.001.563/2007, 054.001.723/2007, 054.001.685/2007, 054.001.825/2008, 070.000.316/2007, 150.000.652/2008, 390.008.038/2008, ressaltando que a Comissão responsável pela instrução dos processos 054.001.518/2007 e 070.000.316/2007 deverá conferir celeridade à apuração destes procedimentos tomadores.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TÂNIA DE ÁVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 02 DE JANEIRO DE 2010.

A SUBSECRETÁRIA DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA ORDEM PÚBLICA E SOCIAL E CORREGEDORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida pela Lei Distrital nº 3.862, de 30 de maio de 2006 e considerando que o valor do prejuízo ocasionado ao Erário do Distrito Federal, relativo aos processos em questão, é inferior à alçada estabelecida pela Resolução nº 181/2007/TCDF, de 16 de outubro de 2007, não tendo sido a tomada de contas especial instaurada por determinação do Tribunal de Contas do Distrito Federal e, ainda, tendo em vista as razões apresentadas pelas Comissões Tomadoras responsáveis pela realização das Tomadas de Contas Especial a que se referem os processos abaixo, resolve:

Art. 1º - Prorrogar, na forma solicitada pelo Diretor da Área de Execução I, a contar do dia subsequente ao vencimento, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão da Tomada de Contas Especial a que se refere o processo 080.006.662/2007; por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão da Tomada de Contas Especial a que se refere o processo 054.000.444/2008.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TÂNIA DE ÁVILA

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO PROCURADOR GERAL ADJUNTO

Em 28 de janeiro de 2010.

Processo: 142.000.791/2001. Interessado: FERNANDO ANTONIO GOMIDES E OUTRO. Assunto: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso. RATIFICO, nos termos do artigo 29, inciso IV do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, que regulamentou a Lei Complementar nº 755, de 28 de Janeiro de 2008, e nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o processo em epígrafe, com fulcro no caput do artigo 25 da Lei de Licitações e nos fundamentos do Parecer nº 715/2008 – PROCAD/PRG, tendo em vista a justificativa constante nos presentes autos. Encaminhe-se ao Serviço de Concessões/PROCAD, para as devidas providências.

LEONARDO ANTONIO DE SANCHES

Substituto